



LEI Nº 4.895, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$536.906,37 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 357 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 369 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$80.000,00

01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 80.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 380 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 100.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 226 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$28.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 28.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 426 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





R\$71.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 71.106,37

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 119 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$17.800,00

01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 17.800,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 386 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$60.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$80.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 80.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00





09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$60.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 60.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 424 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 15.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 284 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 259 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 286 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 8.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$17.800,00

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO 17.800,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 428 - 10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$56.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 56.106,37



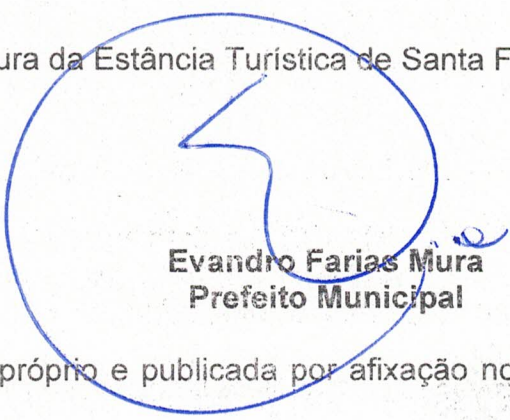


PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de junho de 2025.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

